



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2018
-------------	-------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
UNIDADES CORRECIONADAS	VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS E POSTO AVANÇADO DE IPORÁ
DATA DE INSTALAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS:	11/12/1992
DATA DE INSTALAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE IPORÁ (CONVERTIDA EM POSTO AVANÇADO EM 25/02/2014 – RA 21/2014):	27/01/1993
JUIZ TITULAR:	PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
TITULAR DESDE:	01/08/2017
DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	10/11/2015
PERÍODO CORRECIONADO:	01/06/2017 a 31/01/2018

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Assistente
Ana Flávia de Paula Guimarães	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2015	2016	2017	2018**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	1.811	1.750	1.634	187
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	2.087	1.799	1.820	87
3	Produção	115%	103%	111%	47%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	1.909	1.838	1.639	85
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	562	506	375	474
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.743	1.628	1.509	1.610
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	29%	27%	22%	86%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	22%	22%	14%	84%
9	Execuções iniciadas	726	724	450	22
10	Execuções encerradas	597	436	258	41
11	Execuções baixadas	836	484	312	17
12	Execuções pendentes de encerramento	885	1.049	1.319	1.338
13	Execuções pendentes de baixa	1.396	1.541	1.989	1.849
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	460	529	717	520
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	72%	73%	73%	98%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	69%	79%	87%	98%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	40%	39%	41%	32%
18	Índice de conciliação da unidade	50%	54%	49%	55%

* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2018 referem-se ao mês de janeiro.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz Auxiliar	LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade ***2.3.1 – Dias da semana em que os juizes comparecem à Vara do Trabalho**

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	X
Auxiliar fixo	X	X	X	X	X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.3.2 – Dias da semana em que os juizes comparecem ao Posto Avançado

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	
Auxiliar fixo	X	X	X	X	

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5
--	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em sistema de revezamento? Em caso afirmativo, especifique a forma de revezamento.	SIM	NÃO
	X	
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	90
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	136

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	280
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	102
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	9

* Dado apurado em 07/02/2018.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correccionado	43
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	26	0
Sentença na fase executória	1	0
Embargos de declaração	1	0

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	57	61
Ordinário	122	151

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	9	9
Ordinário	20	28

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	3	2

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	5	2

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2	2
Atualização de cálculos	1	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	10	8

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	30	24
Ordinário	37	31

* Dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada em 31/05/2017 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 1º/05/2016 e 30/04/2017.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
César Augusto Lemos	Diretor de Secretaria	Efetivo
Alan Júnior Cândido da Silva	Secretário de Audiências	Cedido Municipal
Bruna Novais Santos Gagliano	Assistente de Juiz	Efetiva
Christie Shelley Altino		Efetiva
Dhiogo Pereira	Oficial de Justiça	Efetivo
Gilberto Silva Mendes	Chefe do Posto Avançado	Efetivo
Helmes Amâncio Alves	Secretário de Audiências	Cedido Municipal
Jucyara Silva Ferreira	Oficiala de Justiça	Efetiva
Leticia Cavalcante Gebin Maltez	Assistente II	Efetiva
Leonardo Nogueira de Lima	Oficial de Justiça	Efetivo
Lorrane Nahara Sousa Melo	Assistente de Diretor	Removida (TRT15ª)
Luciane Pereira de Almeida		Efetiva
Maria Elisa Barbosa M. Barbalho	Assistente II	Efetiva
Silvania Maria da Silva Lima		Efetiva
Simone Aparecida Queiroz	Secretário de Audiências	Cedido Municipal
Ulisses Pereira de Castro		Efetivo
Ana Luísa Domingos Graciano		Estagiária
Gabryela Barbosa Silva		Menor-aprendiz
João Vitor dos Santos		Menor-aprendiz

4.1.2 – Recursos tecnológicos da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos

Equipamento	Quantidade
Computadores	17
Notebooks	2
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	2
Leitores óticos	0

4.1.3 – Recursos tecnológicos do Posto Avançado de Iporá

Equipamento	Quantidade
Computadores	8
Notebooks	0
Impressoras	3
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	2
Leitores óticos	0

4.2 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	-
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	-

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

5.1 – VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe-JT, conforme constatado nas correções permanentes realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe-JT, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe-JT e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	X		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?		X	
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.	X		Portaria TRT 18 – VT São Luís de Montes Belos 01/2014 de 10.11.2014
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	-	-	
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.	-	-	As audiências iniciais estão sendo designadas para março/2018, em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para abril/2018 nos ritos sumaríssimo e ordinário.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?	X		
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 3º do artigo 177 do PGC).		X	
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 4º do PGC?		X	
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2017 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?	X		
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo aplica a prescrição intercorrente nas execuções decorrentes de créditos trabalhistas e previdenciários?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)	X		Luciane Pereira de Almeida Vicente; efetiva; PA 17265/2014; função Assistente de Juiz – FC-5.
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	X		

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

5.2 – POSTO AVANÇADO DE IPORÁ

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe-JT, conforme constatado nas correções permanentes realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe-JT, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe-JT e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	X		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?		X	

8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?		X	
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.	X		Portaria TRT 18 – VT São Luís de Montes Belos 01/2014 de 10/11/2014
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	-	-	
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			As audiências iniciais estão sendo designadas para março/2018, em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para abril/2018 nos ritos sumaríssimo e ordinário.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?	X		
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		

18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a construção de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 3º do artigo 177 do PGC).		X	
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 4º do PGC?		X	
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea “j” da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para construção dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2017 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?		X	

26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo aplica a prescrição intercorrente nas execuções decorrentes de créditos trabalhistas e previdenciários?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?		X	
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)		X	
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.	X		

6 – CONVÊNIOS**6.1 – VARA DO TRABALHO DE SLMB****6.1.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	X		
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		X	

6.1.2 – Utilização do sistema BACENJUD*

Comparação entre Varas do Trabalho do TRT18ª Região	SISTEMA BACENJUD 2.0 Quantidade de bloqueios comandados no período correicionado: Maio de 2017 a Janeiro de 2018	
	Por número de protocolizações	Por número de réus/ executados
Grupo de 1501 a 2000 processos		
2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	102661	247443
2ª VT DE RIO VERDE	73779	138411
1ª VT DE RIO VERDE	46425	178208
1ª VT DE ANÁPOLIS	43956	86947
1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	42651	83297
3ª VT DE ANÁPOLIS	42183	86535
2ª VT DE ITUMBIARA	35567	93086
4ª VT DE ANÁPOLIS	34128	65397
2ª VT DE ANÁPOLIS	31652	128727
3ª VT DE RIO VERDE	30710	54649
VT DE CALDAS NOVAS	28576	63524
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE	28269	55932
VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	24622	49834
VT DE JATAÍ	18350	37438
VT DE GOIÁS	15249	32142
3ª VT de APARECIDA DE GOIÂNIA	11268	14476
VT DE QUIRINOPOLIS	9233	17953
VT DE CERES	3801	6557
VT DE MINEIROS	2576	2814
1ª VT DE ITUMBIARA	2094	4942
2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	102661	247443
2ª VT DE RIO VERDE	73779	138411

* Dados extraídos do sistema BACENJUD 2.0/relatórios gerenciais, em 08/02/2018.

6 – CONVÊNIOS**6.2 – POSTO AVANÇADO DE IPORÁ****6.2.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	x		
RENAJUD/DETRANET	x		
INFOJUD	x		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	x		
CONECTIVIDADE/CEF		x	
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	x		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	x		

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS****7.1.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1.1 - Com relação à observância da Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, sem embargo das razões que motivaram a recomendação anterior, o Desembargador-Corregedor concitou os Juízes atuantes nesta unidade a privilegiarem o recolhimento dos acordos em conta judicial, conforme apurado no item 7.3.1 – 7 do Relatório de Correição;	X		
7.1.1.2 - Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.3.1 – 11 do Relatório de Correição.		X	
7.1.1.3 - Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do artigo 336 do PGC, conforme apurado no item 7.3.1 – 1 do Relatório de Correição;	X		

7.1.1.4 - Que a Vara do Trabalho observe atentamente o disposto no artigo 49 do PGC, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item 7.3.1 – 12 e 14 do Relatório de Correição;	X		
7.1.1.5 - O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto à necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item 7.3.1 – 17 e 21 do Relatório de Correição.		X	

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.2 – POSTO AVANÇADO DE IPORÁ****7.2.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.2.1.1 - Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.3.2 – 11 do Relatório de Correição;		X	
7.2.1.2 - Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize sistematicamente, na fase executória, os convênios dispostos no artigo 159 do PGC, independentemente de requerimento da parte, conforme apurado no item 7.3.2 – 16 do Relatório de Correição. Deverá, ainda, a unidade obedecer à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (que substituiu a Recomendação nº 1/2011 da CGJT), inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução.	X		Atendida parcialmente.
7.2.1.3 - Com relação à observância da Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, o Desembargador-Corregedor concitou os Juízes atuantes nesta unidade a privilegiarem o recolhimento dos acordos em conta judicial, conforme apurado no item 7.3.2 – 6 do Relatório de Correição;	X		

7.2.1.4 - A observância pela Secretaria do disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e parágrafo único do artigo 183 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's, conforme apurado no item 7.3.2 – 10 do Relatório de Correição;	X		
7.2.1.5 - Que a Vara do Trabalho observe o disposto no Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013, quanto ao lançamento do movimento referente ao fim da execução exclusivamente previdenciária, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do artigo 49 do PGC, conforme apurado no item 7.3.2 – 12 do Relatório da Correição;	X		
7.2.1.6 - O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto à necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item 7.3.2 – 18 do Relatório de Correição.		X	

7.3 – Constações decorrentes da inspeção processual**7.3.1 – Constações Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos**

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, CUMPRINDO o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTOOrd-0010029-69.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010705-17.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010486-04.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011822-43.2016.5.18.0181; RTSum-0010261-47.2017.5.18.0181; RTSum-0010758-95.2016.5.18.0181 e RTSum-0011365-11.2016.5.18.0181).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010029-69.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010705-17.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010486-04.2016.5.18.0181; RTSum-0010758-95.2016.5.18.0181 e RTSum-0011365-11.2016.5.18.0181).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010691-96.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010104-74.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010994-13.2017.5.18.0181; RTOOrd-0011256-94.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011350-08.2017.5.18.0181 e RTSum-0011726-28.2016.5.18.0181).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOOrd-0010691-96.2017.5.18.0181; RTOOrd- RTOOrd-0011256-94.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011350-08.2017.5.18.0181; RTSum-0010864-23.2017.5.18.0181 e RTSum-0011726-28.2016.5.18.0181).
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentença proferida, constatou-se que a Secretaria da Vara expede os ofícios determinados em sentença, após o trânsito em julgado (processos: RTOOrd-0010994-13.2017.5.18.0181; RTSum-0011726-28.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0010113-36.2017.5.18.0181).
6	Nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, durante o período correccionado, não foram encontrados processos suficientes para verificação do cumprimento das disposições dos artigos 76 e 81 do PGC nas atas/decisões homologatórias, quanto às orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo.
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010931-85.2017.5.18.0181; RTOOrd-0011095-84.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010013-81.2017.5.18.0181; RTSum-0011272-14.2017.5.18.0181 e RTOOrd-0011359-04.2016.5.18.0181).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados, DESCUMPRINDO o disposto na Recomendação TRT 18ª nº 1/2014 (processos: RTOOrd-0010931-85.2017.5.18.0181; RTOOrd-0011095-84.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010013-81.2017.5.18.0181 e RTSum-0011272-14.2017.5.18.0181).
9	Nos processos a seguir relacionados, foi constatado que a Secretaria da Vara do Trabalho notifica/intima as partes para comparecer perante o NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, nos termos do art. 4º da Portaria TRT/SLMB nº 01/2014, para audiência INICIAL, aplicando-se as cominações previstas no artigo 844 da CLT em caso de não comparecimento, sendo a audiência conduzida pelo Magistrado. Não havendo conciliação, é designada audiência de INSTRUÇÃO (processos: RTOOrd-0010931-85.2017.5.18.0181 e RTSum-0011272-14.2017.5.18.0181).

Item	Constatações
10	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 07/02/2018, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
11	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processos: RTSum-0011606-82.2016.5.18.0181; RTSum-0010634-15.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0010991-92.2016.5.18.0181).
12	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE" para controle do prazo da prescrição intercorrente (processos: RTSum-0011606-82.2016.5.18.0181; RTSum-0010634-15.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0010991-92.2016.5.18.0181).
13	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0010065-48.2015.5.18.0181; RTSum-0011820-73.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010029-69.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0010486-04.2016.5.18.0181).
14	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010029-69.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010486-04.2016.5.18.0181 e RTSum-0011365-11.2016.5.18.0181).
15	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO adota o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido diploma normativo (processos: RTSum-0011820-73.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010029-69.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0010486-04.2016.5.18.0181).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes NÃO são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, DESCUMPRINDO o disposto no 879, § 2º, da CLT (processos: RTSum-0010463-24.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010465-28.2016.5.18.0181 e RTSum-0011723-73.2016.5.18.0181).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho INICIA a execução DE OFÍCIO, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 878 da CLT (processos: RTSum-0010463-24.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010465-28.2016.5.18.0181 e RTSum-0011723-73.2016.5.18.0181).
18	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram iniciadas antes da vigência da Lei 13.467/17, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início e fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010374-98.2017.5.18.0181; RTOOrd-0011323-59.2016.5.18.0181 e RTSum-0010261-47.2017.5.18.0181).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INCRA, INFOJUD e CNIB, independentemente de requerimento da parte, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, a expedição de mandado de penhora e avaliação, CUMPRINDO, assim, o disposto na Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: RTOOrd-0011770-47.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010991-92.2016.5.18.0181; RTSum-0011413-67.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0010991-92.2016.5.18.0181).

Item	Constatações
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera o valor do depósito recursal imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOrd-0010465-28.2016.5.18.0181 e RTOrd-0010786-63.2016.5.18.0181).
21	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOrd-0010796-73.2017.5.18.0181; RTOrd-0010425-12.2017.5.18.0181; RTOrd-0011533-76.2017.5.18.0181 e RTOrd-0010934-40.2017.5.18.0181).
22	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd-0010069-17.2017.5.18.0181; RTOrd-0010658-09.2017.5.18.0181; RTOrd-0010899-17.2016.5.18.0181 e RTOrd-0010079-61.2017.5.18.0181).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd-0010069-17.2017.5.18.0181; RTOrd-0011823-28.2016.5.18.0181; RTOrd-0010764-68.2017.5.18.0181; RTOrd-0010658-09.2017.5.18.0181; RTOrd-0010899-17.2016.5.18.0181 e RTOrd-0010079-61.2017.5.18.0181).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOrd 0010069-17.2017.5.18.0181; RTOrd-0011823-28.2016.5.18.0181; RTOrd-0010764-68.2017.5.18.0181; RTOrd-0010658-09.2017.5.18.0181; RTOrd-0010899-17.2016.5.18.0181 e RTOrd-0010079-61.2017.5.18.0181).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO faz termo de remessa certificando os feriados, indicando o rito adotado e o nome do Juiz prolator da decisão, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, descumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOrd-0010069-17.2017.5.18.0181; RTOrd-0011823-28.2016.5.18.0181; RTOrd-0010764-68.2017.5.18.0181; RTOrd-0010658-09.2017.5.18.0181 e RTOrd-0010899-17.2016.5.18.0181).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: AP-0000905-33.2014.5.18.0181 e AP-0000548-19.2015.5.18.0181).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: AP-0000905-33.2014.5.18.0181 e AP-0000548-19.2015.5.18.0181).
28	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 02/10/2017 e 08/02/2018, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início das audiências é de 23 (vinte e três) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 12 (doze) processos.
29	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 02/10/2017 e 08/02/2018, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira.
30	Analizados, em 08/02/2018, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se o prazo médio de 2 (dois) dias para solução de incidentes na fase de execução, inferior aos cinco dias para julgamento previsto no artigo 885 da CLT (processos: 10822-8.2016.5.18.181, 122-34.2014.5.18.151, 1623-64.2013.5.18.181, 10670-27.2016.5.18.191, 10374-98.2017.5.18.181, 10432-38.2016.5.18.181, 11019-60.2016.5.18.181, 905-33.2014.5.18.181, 10023-96.2015.5.18.181 e 409-31.2013.5.18.151).

7.3 – Constatações decorrentes da inspeção processual**7.3.2 – Constatações Posto Avançado de Iporá**

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza uma certidão para verificação das condições de arquivamento, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, CUMPRINDO o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTOOrd-0010778-86.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010182-39.2015.5.18.0181; RTOOrd-0010066-62.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010099-23.2015.5.18.0181; RTSum-0010470-16.2017.5.18.0181; RTSum-0011019-60.2016.5.18.0181; RTSum-0010872-34.2016.5.18.0181 e RTSum-0010783-11.2016.5.18.0181).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010778-86.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010182-39.2015.5.18.0181; RTOOrd-0010066-62.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010099-23.2015.5.18.0181; RTSum-0010470-16.2017.5.18.0181; RTSum-0011019-60.2016.5.18.0181; RTSum-0010872-34.2016.5.18.0181 e RTSum-0010783-11.2016.5.18.0181).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTSum-0011249-68.2017.5.18.0181; RTSum-0011177-81.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010857-31.2017.5.18.0181; RTSum-0011363-07.2017.5.18.0181; RTOOrd 0011121-48.2017.5.18.0181 e RTOOrd 0010151-48.2017.5.18.0181).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTSum-0011207-19.2017.5.18.0181; RTSum-0011249-68.2017.5.18.0181; RTSum-0011177-81.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010857-31.2017.5.18.0181 e RTOOrd-0010151-48.2017.5.18.0181).
5	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTSum-0011737-23.2017.5.18.0181 e RTSum-0010756-91.2017.5.18.0181).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011145-76.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010565-46.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010710-05.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010713-57.2017.5.18.0181; RTSum-0011292-05.2017.5.18.0181 e RTSum-0010756-91.2017.5.18.0181).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados, DESCUMPRINDO o disposto na Recomendação TRT 18ª nº 1/2014 (processos: RTOOrd-0011145-76.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010565-46.2017.5.18.0181; RTOOrd-0010710-05.2017.5.18.0181; RTSum-0011292-05.2017.5.18.0181).
8	Nos processos a seguir relacionados, foi constatado que a Secretaria da Vara do Trabalho intima/notifica as partes para comparecer perante o NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, nos termos do art. 4º da Portaria TRT/SLMB/POSTO AVANÇADO DE IPORÁ nº 01/2014, para audiência INICIAL, aplicando-se as cominações previstas no artigo 844 da CLT, em caso de não comparecimento, sendo a audiência conduzida pelo Magistrado. Não havendo conciliação, é designada audiência de INSTRUÇÃO (processos: RTOOrd-0011145-76.2017.5.18.0181; RTSum-0011292-05.2017.5.18.0181 e RTSum-0011737-23.2017.5.18.0181).
9	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 05/02/2018, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.

10	No processo a seguir relacionado, remetido ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processo: RTSum-0010795-25.2016.5.18.0181).
11	No processo a seguir relacionado, remetido ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE" para controle do prazo da prescrição intercorrente (processo: RTSum-0010795-25.2016.5.18.0181).
12	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO EXCLUSIVAMENTE PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd-0011224-89.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010160-78.2015.5.18.0181; RTSum-0010050-45.2016.5.18.0181 e RTSum-0010836-89.2016.5.18.0181).
13	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO EXCLUSIVAMENTE PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011224-89.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011222-22.2016.5.18.0181; RTSum-0010050-45.2016.5.18.0181 e RTSum-0010836-89.2016.5.18.0181).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO EXCLUSIVAMENTE PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO adota o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido diploma normativo (processos: RTOOrd-0010160-78.2015.5.18.0181 e RTSum-0010836-89.2016.5.18.0181).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes NÃO são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, DESCUMPRINDO o disposto no 879, §2º, da CLT (processos: RTOOrd-0010655-88.2016.5.18.0181 e RTSum-0010619-12.2017.5.18.0181).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios dispostos no artigo 159 do PGC: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e INCRA, independente de requerimento da parte. Constatou-se, ainda, que a Vara do Trabalho NÃO utiliza, de ofício, outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, CUMPRINDO PARCIALMENTE, assim, o disposto na Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: RTSum-0010795-25.2016.5.18.0181; RTSum-0000004-24.2015.5.18.0151 e RTSum-0000003-39.2015.5.18.0151).
17	No processo a seguir relacionado, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera imediatamente o depósito recursal ao exequente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processo: RTOOrd-0010282-57.2016.5.18.0181).
18	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram iniciadas antes da vigência da Lei 13.467/17, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início e fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010755-43.2016.5.18.0181; RTOOrd-0010066-62.2017.5.18.0181 e RTOOrd-0011894-30.2016.5.18.0181).

19	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais ou dos acordos celebrados ou das sentenças proferidas, descumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd-0010748-17.2017.5.18.0181; RTSum-0010237-19.2017.5.18.0181; RTSum-0011273-96.2017.5.18.0181; RTOOrd-0011213-26.2017.5.18.0181; RTSum-0010471-98.2017.5.18.0181; RTOOrd-0011237-54.2017.5.18.0181; RTOOrd-0011239-24.2017.5.18.0181 e RTOOrd-0010717-94.2017.5.18.0181).
20	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0011382-47.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011383-32.2016.5.18.0181; RTSum-0011577-32.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011386-84.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011511-52.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0010655-88.2016.5.18.0181).
21	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0011382-47.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011383-32.2016.5.18.0181; RTSum-0011577-32.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011386-84.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0011511-52.2016.5.18.0181).
22	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0011382-47.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011383-32.2016.5.18.0181; RTSum-0011577-32.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011386-84.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011511-52.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0010655-88.2016.5.18.0181).
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO faz termo de remessa certificando os feriados, indicando o rito adotado e o nome do Juiz prolator da decisão, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, descumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0011382-47.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011383-32.2016.5.18.0181; RTSum-0011577-32.2016.5.18.0181; RTOOrd-0011386-84.2016.5.18.0181 e RTOOrd-0011511-52.2016.5.18.0181).
24	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recurso de forma explícita, no despacho de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processo: AP-0010071-55.2015.5.18.0181).
25	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processo: AP-0010071-55.2015.5.18.0181).

